

AC. EM CÂMARA

(08) IP 13/12 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ALDEAMENTO TURÍSTICO - RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “EDIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO NO ESPAÇO RURAL - ALDEAMENTO TURÍSTICO” - IP N.º 13/12, EM NOME DE EMANUEL HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, RUA DO REAL, N.º 283, FREGUESIA DE MUJÃES, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente pretende materializar a construção de uma unidade turística, “Aldeamento Turístico” de 3 estrelas, constituída por um conjunto de 10 pequenas “moradias turísticas” - tipologia T2 -, com capacidade para 20 utentes | 20 camas duplas -, em sistema de pré-fabricação de madeira, com equipamentos de piscina e campo de ténis. A execução do projeto permitirá um investimento aproximado de 270 mil euros no concelho, disponibilizará um produto turístico de elevado valor, acompanhando, deste modo, a estratégia do município para o setor do turismo, ou seja, um serviço turístico temático e de qualidade. O art.º 15.º, n.º 2, alínea c)¹ do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos em “Espaço Rural”, desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade que deverá ser posteriormente garantida pela requerente, bem como obtidos outros pareceres vinculativos, quer no âmbito dos igt's, quer no âmbito de outros regimes jurídicos. O art.º 25.º do dl n.º 73/2009, de 31 de Março celebra a possibilidade da realização de ações de relevante interesse público, ato resultante de despacho conjunto dos membros do Governo com as áreas do desenvolvimento rural e com a competência em razão da matéria, bem como obtido o Reconhecimento de Interesse Público Municipal declarado pela Assembleia Municipal respetiva. Assim, **proponho** à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a “Edificação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Aldeamento Turístico”. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na “Edificação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Aldeamento Turístico”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

18 de Março de 2013

¹ (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade
”1. (...)”.

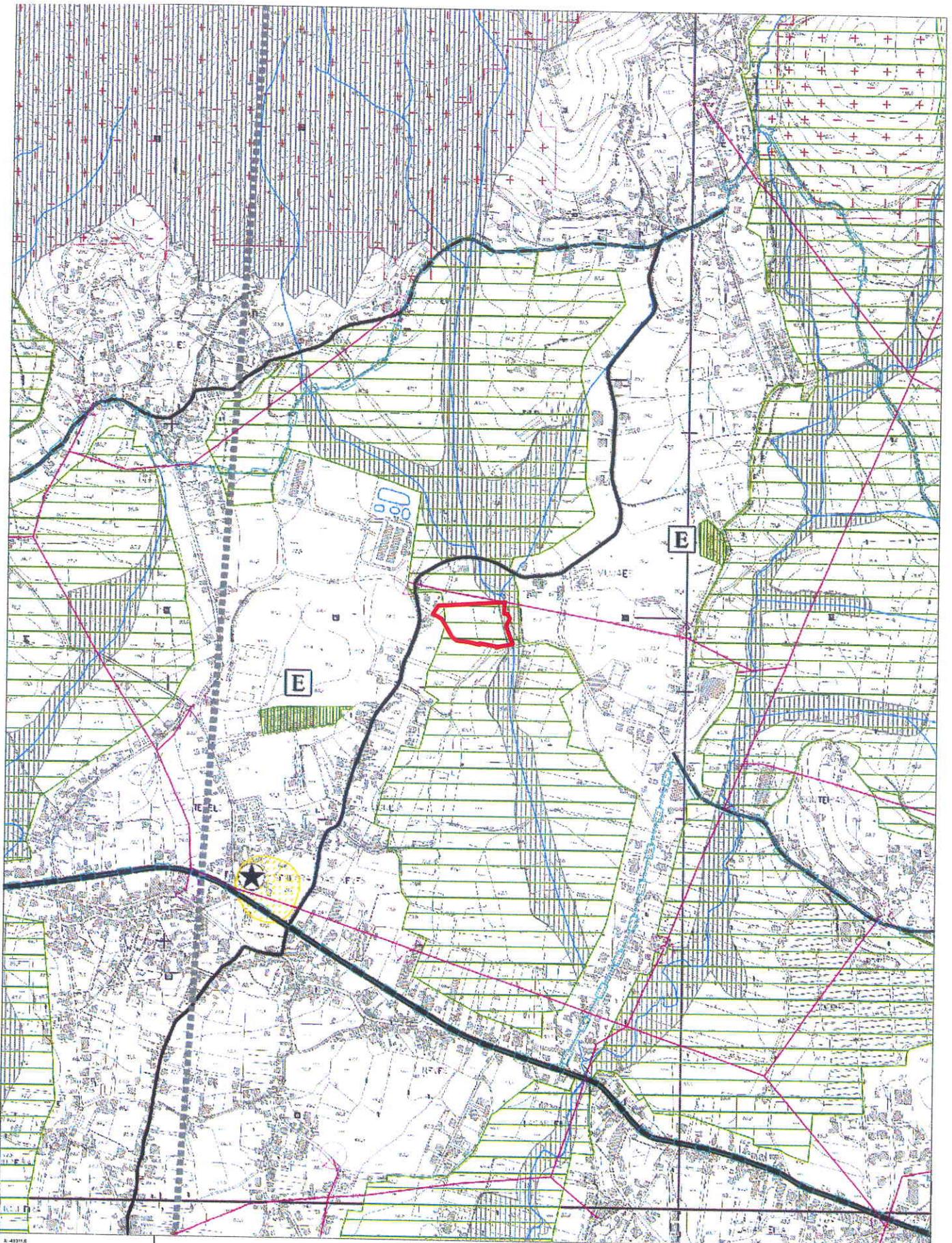
2. Excetuam-se do número anterior:

a) (...);

b) (...);

c) A construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.

3. (...)”.



2-49311.6
V.21602



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

PLANO DE DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Condicionantes, actualizada de acordo com as servidões e restrições de utilidade pública em vigor

Requerente

Emanuel Henrique Moreira dos Santos

Data:

09-05-2012

Páginas

2/6

Técnico

Escala: 1:10.000

Hayford-Gauss, Datum 73
Elipsoidal Internacional
Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade.
A pretensão é assinalada a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Freguesia:

MUJÃES

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES, actualizada de acordo

as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor

DOMÍNIO HÍDRICO - a)

		LEITOS DE CURSOS DE ÁGUA
		ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
		CAPTAÇÕES DE ÁGUA
		ÁREA DE PROTECÇÃO IMEDIATA
		ÁREA DE PROTECÇÃO INTERMÉDIA
		ÁREA DE PROTECÇÃO ALARGADA
		LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA

a) As áreas que integram o Domínio Hídrico são as que constam do Decreto-Lei nº 468/71, de 5 de Novembro

RECURSOS GEOLÓGICOS

	ÁGUAS DE NASCENTE
	MASSAS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	DEPÓSITOS MINERAIS - ACTIVO / INACTIVO
	CONCESSÃO / CONTRATO DE EXPLORAÇÃO
	ÁREA DE PROTECÇÃO

ÁREAS DE RESERVA, PROTECÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

	RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - REN
	RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - RAN
	REDE NATURA 2000
	ÁREAS SUJEITAS AO REGIME FLORESTAL
	ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIOS
	PERÍMETRO DE EMPARCELAMENTO

PATRIMÓNIO EDIFICADO E NATURAL

	IMÓVEIS CLASSIFICADOS/EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
	ZONA DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ZONA NON AEDIFICANDI DE PROTECÇÃO AO PATRIMÓNIO
	ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS

	COLECTORES / EMISSÁRIOS
	CONDUTAS ADUTORAS
	LINHAS DE ALTA TENSÃO
	LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
	LINHAS DE ALTA TENSÃO SUBTERRÂNEAS
	POSTOS ELÉCTRICOS
	GASODUTO / ESPAÇO CANAL

INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

	ITINERÁRIOS PRINCIPAIS
	ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES
	ESTRADAS NACIONAIS
	ESTRADAS REGIONAIS
	ESTRADAS MUNICIPAIS
	CAMINHOS MUNICIPAIS
	FERROVIAS
	FEIXES HERTZIANOS
	 FAROIS E OUTROS SINAIS MARÍTIMOS

EQUIPAMENTOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS

		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EDIFÍCIOS ESCOLARES
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A DEPÓSITO OU FÁBRICA DE PRODUTOS EXPLOSIVOS
		ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

		ÁREAS DE SERVIÇÃO MILITAR
		ÁREAS DE PROTECÇÃO A ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS
		ÁREAS DE PROTECÇÃO À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
		ÁREAS DE PROTECÇÃO AO GOVERNO CIVIL

CARTOGRAFIA

	MARCOS GEODÉSICOS
	LIMITE DO CONCELHO